



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.631, DE 10 DE MAIO DE 2025.
(Autoria: Vereador Leandro o Patriota)

Acrescenta os incisos VI e VII ao art. 2º da Lei 8.597 de 10 de outubro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Lei 8.597 de 10 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 2º Omissis

- I - Omissis;
- II - Omissis;
- III - Omissis;
- IV - Omissis;
- V - Omissis;
- VI - Posição ocupada pelo paciente na lista de espera;
- VII - Tempo médio de espera para realização do procedimento encaminhado;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de maio de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.632, DE 10 DE MAIO DE 2025.
(Autoria: Vereador Gilson Pelizaro)

Dispõe sobre a instituição do “Programa Iluminação Reforçada nas Faixas de Pedestres”,
e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Iluminação Reforçada nas Faixas de Pedestres”, a ser implantado nas vias de grande circulação
do Município.

Art. 2º A iluminação reforçada deverá garantir visibilidade adequada aos motoristas e pedestres, especialmente no período noturno,
com a utilização, preferencial, de lâmpadas tipo LED, com potência mínima de 150 Watts, e temperatura de cor entre 5.000 e 6.000
Kelvins, a fim de conferir iluminação branca e intensa para melhor percepção visual.

Art. 3º A implantação do programa deve ser amparada por estudos técnicos detalhados, para identificar as faixas de pedestres com
maior incidência de acidentes, nas quais a iluminação reforçada será priorizada.

Art. 4º Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de maio de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 281, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para exercer, em substituição, a Seção de Almoxarifado Intersecretarial, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 130/2025 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor Liniker Silva Cruz, chapa 17.846, para exercer, em substituição, a Seção de Almoxarifado Intersecretarial, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 08 a 22 de maio de 2025, em razão das férias do titular do cargo o servidor Frank William Nogueira Santos, chapa 15.030.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 282, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Setor de Nutrição, junto à Secretaria de Educação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 224/2025 da Secretaria de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Patrícia da Silva Santos, chapa 19.037, para exercer, em substituição, o Setor de Nutrição, junto à Secretaria de Educação, a partir de 29 de abril de 2025, em razão de licença gestante da titular do cargo a servidora Thaís Neves Cervilha, chapa 16.636.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

José Rafael Martins Ribeiro - Chefe do Setor de Cerimonial Público

Bruno do Carmo Marques - Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Ôter Cassiano Marques - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Inovação e Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Roberto Jorge Saad - Secretário de Esporte e Cultura

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Luiz Henrique Spirlandelli - Secretário de Infraestrutura

Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Poder Legislativo Mesa Diretora

Daniel Bassi - Presidente

Walker Bombeiro das Libras - Vice-Presidente

Lindsay Cardoso - 1º Secretária

Marcelo Tidy - 2º Secretário

PORTARIA Nº 283, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa servidora para exercer, em substituição, a Seção de Projetos Especiais, junto à Secretaria de Educação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 223/2025 da Secretaria de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Luciana Resende de Oliveira, chapa 17.206, para exercer, em substituição, a Seção de Projetos Especiais, junto à Secretaria de Educação, pelo período de 12 a 26 de maio de 2025, em razão das férias da titular do cargo a servidora Karla Janaine de Moraes Borges, chapa 18.652.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 09 de maio de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 284, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação de cidadão e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 143/2025 da Secretaria de Infraestrutura;

R E S O L V E

Art. 1º Fica NOMEADO, a partir de 07 de maio de 2025, ao Setor de Orçamento de Obras Públicas, junto à Secretaria de Infraestrutura, o cidadão Bruno José de Macedo Bisco.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 09 de maio de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE CONFORMIDADEEXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.277/2025

A Comissão de Descumprimento Contratual, em cumprimento à decisão da Sra. Secretária de Desenvolvimento, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa penalizada: MHS PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.739.619/0001-73

Penalidades e Fundamentação Jurídica: MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, conforme item 11.1 da parte I do edital de concorrência pública nº 17/2024 e do art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021, IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de 2 (dois) anos, com base nos itens 11.2.3 e no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021 e DECLARAÇÃO DE INDONIEDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos dos itens 11.1.3, e 11.10 da parte II do edital de concorrência pública nº 17/2024 e no art 156, IV da Lei 14.133/2021.

Franca/SP, 10 de maio de 2025.
GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2024 – ESTAGIÁRIOS**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA AS DESISTÊNCIAS DE: Camille Garrido Portella, Bruno Ferracini de Paula Caetano, Guilherme Alves Barbosa Ruys, Victor Coutinho Santos, Hierro Carville Valerio dos Santos, Sophia Lara Nunes Barros, Maria Fernanda Izaías Silva, Larissa de Araujo Leite, Catarina Domingues Galetti, Maria Eduarda Trolezi e Ana Elisa Catapani Schroeder (Direito), Fabiana Rodrigues dos Santos Furlan, Eloah Marciglio Rubin e Jessica Miranda de Oliveira Rodrigues (Pedagogia) e RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO nº 002/2024 – ESTAGIÁRIOS, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Recursos Humanos), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias, 12, 13 e 14 de maio de 2025, no horário das 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos: RG e CPF (original e uma cópia simples), declaração de matrícula original constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada, comprovante de residência (original e cópia), Atestado de Antecedentes Criminais e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Curso
6º	Maria Eduarda Oliveira Alencar	Arquitetura
7º	Ariane Martins de Oliveira	Arquitetura
182º	Antônio Anselmo Maccarini	Direito
183º	Giane Gimenes Machado	Direito
184º	Mariana Lucia Sant Anna Leite	Direito
185º	Natielly Bernardino Costa	Direito
186º	Ana Laura Garcia	Direito
187º	Maria Luiza Tobias Rangon	Direito
1º	Theo Victor Casanova	História
40º	Giovanna Silva Pereira	Pedagogia
41º	Cristiane Silva Oliveira Moscardini	Pedagogia

Franca, 10 de maio de 2025.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

FINANÇAS

**Demonstrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de
Franca (FMDCAF)
Abril/2025**

SALDO FINANCEIRO INICIAL	2.718.098,88
Receita	
Doações	1.837,64
Rendimentos	26.167,90
Multas e Dívida Ativa e outros	
Transf. União I.R. Fundo da Criança e Adolescente	

Restituições de Doações	
Restituições de Multas	
Restituições de Transferências a Entidades	1.262,11
Restituições de Depósito Judicial	10.000,00
Receitas Diversas	2.141,91
Total das Receitas	41.409,56
Pagamentos	
Custeio do Conselho	12.020,64
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	
Indenizações e Restituições	
Acerto diferença 01.24	
Depósitos Judiciais	
Pagamentos de Restos a Pagar	139.689,00
Total dos pagamentos	151.709,64
(+) Transferência Financeira	1.837,64
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	13.099,75
SALDO FINANCEIRO FINAL	2.596.536,69

Ana Paula Pinto Marafiga
Presidente do Conselho Municipal

Demonstrativo do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPCD)**Abril/25**

SALDO FINANCEIRO INICIAL	391.195,05
--------------------------	------------

Receita	
Doações	
Rendimentos	3.925,79
Indenizações	
Receitas Diversas	-
Total das Receitas	3.925,79

Pagamentos	
Custeio do Conselho (-) Anulações	35,55
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	
Pagamentos de Restos a Pagar	
Total dos pagamentos	35,55

(+) Transferência Financeira	-
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	-

SALDO FINANCEIRO FINAL	395.085,29
------------------------	------------

SANDRA CRISTINA CALÂNDRIA PEDIGONEPresidente do Conselho Municipal
da Pessoa com Deficiência de Franca

Demonstrativo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca (FMPIF)**Abril/2025**

SALDO FINANCEIRO INICIAL	1.928.242,47
Receita	
Doações	2.600,00
Rendimentos	19.394,15
Transf. União I.R. Fundo Pessoa Idosa	
Outras Receitas - Acordos MP	
Total das Receitas	21.994,15
Pagamentos	
Custeio do Conselho	203,96
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	
Pagamentos de Restos a Pagar	
Total dos pagamentos	203,96
(+) Transferência Financeira	2.850,61
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	2.600,00
SALDO FINANCEIRO FINAL	1.950.283,27

LÍGIA ANDRIAN LEALPresidente do Conselho Municipal
da Pessoa Idosa de Franca - COMUPI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2025 – HOMOLOGAÇÃO

PROC. nº 005943/2025 - A Senhora Secretária Municipal de Educação, Márcia de Carvalho Gatti, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 10.5.1 do Edital, HOMOLOGA o processo de Chamamento Público nº 02/2025, considerando a habilitação e credenciamento da OSC Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano para os lotes I, II e III. Obs.: A ata na íntegra está à disposição no link: https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml?showMod=9. Modalidade: Chamamento Público (13.019/2014) - Situação em andamento.

Franca, 09 de maio de 2025.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CENIR FARIA PEREIRA DA SILVA
End. imóvel: RUA MANOELINA PONTES CASTALDI, 3196 – P/L.17 B Q. 06 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.005.77.00
Processo: 2025000000 - Auto nº: 143265 - Reg. nº: 23027

Proprietário: JOSÉ CARLOS DA SILVA
End. imóvel: AVENIDA RENATO SALLES DE ABREU-MAGISTRADO, 1158 - L. 06 Q. 45 - JARDIM AEROPORTO
Cadastro: 1.4.32.01.002.06.00
Processo: 2019049278 - Auto nº: 143343 - Reg. nº: 23031

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: GEMILIANA RITA GONÇALVES SILVA SOUSA
End. imóvel: AVENIDA CÉSAR MARTINS PIRAJÁ, 2641 - L. 11 Q. 71 - JARDIM AEROPORTO III
Cadastro: 1.4.42.03.006.11.00
Processo: 2011019665 - Auto nº: 143458 - Reg. nº: 23030

Proprietário: LEANDRO AUGUSTO DA SILVA E OUTRA
End. imóvel: RUA DOMINGOS ALARCON GARCIA, 912 - L. 11 Q. 08 - JARDIM AMERICA
Cadastro: 1.3.11.10.028.17.01
Processo: 2025013871 - Auto nº: 143508 - Reg. nº: 23048

Proprietário: ROBERTO DONIZET PEREIRA
End. imóvel: RUA MARIA APARECIDA DA SILVEIRA-DONA SANTINHA, 4225 - L. 41 Q. 15 - RESIDENCIAL QUINTA D OESTE
Cadastro: 1.1.14.04.012.41.00
Processo: 2024AE0363 - Auto nº: 143507 - Reg. nº: 23044

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.001,40 (um mil e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: A & S EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
End. imóvel: RUA JOSÉ COMPARINI, 1310 - L. 10,11,12,29,30,31 Q. 55 - JARDIM DERMIO
Cadastro: 1.1.13.08.007.10.00

Processo: 2024000000 - Auto nº: 143119 - Reg. nº: 23072

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA JOÃO CAROLA DA SILVA, 3980 - L. 05 Q. 08 - JARDIM BONSUCESSO
Cadastro: 1.1.13.09.005.05.00
Processo: 2024AE1175 - Auto nº: 143468 - Reg. nº: 23034

Proprietário: CAMILA APARECIDA MARTINS MENEZES
End. imóvel: RUA JOSE DA CUNHA PRADO, 860 - L. 42 Q. 10 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.035.42.00
Processo: 2024AE1372 - Auto nº: 143457 - Reg. nº: 23049

Proprietário: DANIEL JORGE COELHO JUNIOR
End. imóvel: RUA GERAÇÃO PEDRO GOMES, 5125 - L. 36 Q. 13 - PARQUE DOS COQUEIROS
Cadastro: 1.4.13.10.013.36.00
Processo: 2025AE0842 - Auto nº: 143043 - Reg. nº: 23026

Proprietário: DEBOR GUIDONI FREITAS
End. imóvel: RUA PAULINO LIBONI, 1161 - L. 02 Q. 39 - BAIRRO SÃO JOAQUIM
Cadastro: 1.2.13.04.006.02.00
Processo: 2024000000 - Auto nº: 143132 - Reg. nº: 23075

Proprietário: EDINILSON FERREIRA FULGÊNCIO
End. imóvel: AV. RUI BARBOSA, 1855 - L. 02 Q. 07 - JARDIM SANTA EFIGENIA
Cadastro: 1.1.13.12.002.02.00
Processo: 2024000000 - Auto nº: 143137 - Reg. nº: 23059

Proprietário: EURIPEDES ANTONIO DA SILVA
End. imóvel: RUA JOSE ANTONIO DE SOUZA, 1280 - L. 03 Q. 01 - RESIDENCIAL ADRIANO FERREIRA
Cadastro: 1.1.13.08.004.31.00
Processo: 2024AE2692 - Auto nº: 143465 - Reg. nº: 23036

Proprietário: GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
End. imóvel: RUA OVÍDIO VANINI, 1946 - L. 22 Q. 14 - JARDIM DERMÍNIO
Cadastro: 1.1.13.11.005.22.00
Processo: 2024000000 - Auto nº: 143140 - Reg. nº: 23076

Proprietário: JANIO DOS REIS TEIXEIRA
End. imóvel: RUA JOAO CUSTODIO DE ARAUJO, 1635 - L. 21 Q. 03 - JARDIM ANITA
Cadastro: 1.1.13.03.011.21.00
Processo: 2022AE2454 - Auto nº: 143467 - Reg. nº: 23035

Proprietário: LUISMAR ALVES
End. imóvel: RUA MÁRIO BARBOSA, 3711 - L. 02 Q. 13 - JARDIM BONSUCESSO
Cadastro: 1.1.13.05.001.23.00
Processo: 2024AE3229 - Auto nº: 143469 - Reg. nº: 23033

Proprietário: MARINA CRISTINA ANSELMO
End. imóvel: RUA LUIS RODRIGUES-PROLONGAMENTO, 4261 - L. 10 Q. 01 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.026.10.00
Processo: 2024AE1695 - Auto nº: 143459 - Reg. nº: 23050

Proprietário: RENATO TOFANIN
End. imóvel: RUA JOSÉ COMPARINI, 1121 - L. 23 Q. 50 - JARDIM DERMÍNIO
Cadastro: 1.1.12.09.008.23.00
Processo: 2024000000 - Auto nº: 143135 - Reg. nº: 23058

Proprietário: VANDEIR ELIAS FERNANDES E OUTRA
End. imóvel: RUA PRIMEIRO CENTENÁRIO DE FRANCA, 768 - L. 78 Q. 08 - VILA PANDOLFO
Cadastro: 1.1.12.07.006.04.00
Processo: 2024000000 - Auto nº: 139824 - Reg. nº: 23051

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (EXTINÇÃO DO PROJETO)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os projetos de aprovação/regularização dos imóveis abaixo relacionados foram extintos e/ou arquivados por falta de correções e/ou providências por parte dos responsáveis pelos respectivos imóveis. Considerando a inexistência de projeto arquitetônico aprovado e compatível com os respectivos locais, os imóveis se encontram irregulares. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA ODAIR VERGA, 4210 - L. 11 Q. 01 - JARDIM BONSUCESSO
Cadastro: 1.1.14.12.013.11.00
Processo: 2023AE3087 - Auto nº: 143470 - Reg. nº: 23039

Proprietário: SAULO JULIO SOARES
End. imóvel: RUA SARGENTO EDIVAR ANTONIO MOREIRA, 1135 - L. 09 Q. 18 - RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.043.09.00
Processo: 2024AE2701 - Auto nº: 143341 - Reg. nº: 23038

Proprietário: YGOR MARANGONI SGARIONI
End. imóvel: RUA VOLUNTÁRIO ADRIANO CINTRA, 1890 - L. 08 Q. 05 - RESIDENCIAL ENGENHO QUEIMADO
Cadastro: 1.1.13.04.015.08.00
Processo: 2024MF0072 - Auto nº: 143342 - Reg. nº: 23037

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MAGISTRADOS DE SP
End. imóvel: RUA HEITOR VILA LOBOS, s/nº - L. 03 Q. P/AREA F - RECREIO CAMPO BELO
Cadastro: 1.1.21.16.001.03.00
Processo: 2025001285 - Auto nº: 143230 - Reg. nº: 23028

Proprietário: METRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
End. imóvel: RUA HEITOR VILA LOBOS, 000 - L. 02 Q. P/AREA F - RECREIO CAMPO BELO
Cadastro: 1.1.21.16.001.02.00
Processo: 2025012831 - Auto nº: 143231 - Reg. nº: 23029

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: JOSE CARLOS CINTRA
End. imóvel: AV. HUGO BETTARELLO, 3560 - L. 04 Q. A - ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI

Cadastro: 1.4.12.05.005.04.00

Processo: 2022AE1575 - Auto nº: 143503 - Reg. nº: 23043

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: MARIA MARTA DA SILVA LAGO

End. imóvel: RUA AGUSTINHO FERRANTE, 3430 – P/L.35 B Q. 10 - RESIDENCIAL ZANETTI

Cadastro: 1.4.23.06.002.59.00

Processo: 2020043367 - Auto nº: 143301 - Reg. nº: 23025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 2.002,80 (dois mil e dois reais e oitenta centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ALAN UBIRAJARA DE JESUS ALMEIDA NETO

End. imóvel: RUA JOSE DA CUNHA PRADO, 635 - L. 14 Q. 04 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA

Cadastro: 1.1.14.12.029.14.00

Processo: 2024AE2340 - Auto nº: 143379 - Reg. nº: 23066

Proprietário: BRUNO ALEXANDRE MARTINS

End. imóvel: RUA ALBERTO PAGOTI BILAR MUNHOZ, 1065 - L. 02 Q. 17 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA

Cadastro: 1.1.14.12.042.02.00

Processo: 2024AE1706 - Auto nº: 143383 - Reg. nº: 23062

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR

End. imóvel: RUA DOUTOR JOÃO ALVES PEREIRA PENHA, 2985 - L. 32 Q. 17 - RESIDENCIAL JÚLIO D ÉLIA

Cadastro: 1.1.13.05.014.32.00

Processo: 2024AE3130 - Auto nº: 143362 - Reg. nº: 23046

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR

End. imóvel: RUA MÁRIO BARBOSA, 3661 - L. 07 Q. 13 - JARDIM BONSUCESSO

Cadastro: 1.1.13.05.001.28.00

Processo: 2024AE3004 - Auto nº: 143360 - Reg. nº: 23045

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR

End. imóvel: RUA DR JOAO ALVES PEREIRA PENHA, 2725 - L. 58 Q. 17 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA

Cadastro: 1.1.13.05.014.58.00

Processo: 2023AE2911 - Auto nº: 143462 - Reg. nº: 23053

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR

End. imóvel: RUA ARMANDO CASTELAN, 3791 - L. 27 Q. 08 – JARDIM BONSUCESSO

Cadastro: 1.1.13.09.005.27.00

Processo: 2023AE2864 - Auto nº: 143463 - Reg. nº: 23054

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR

End. imóvel: RUA CELIO LOURENÇO, 1895 - L. 22 Q. 07 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA
Cadastro: 1.1.13.02.002.22.00
Processo: 2024AE3137 - Auto nº: 143361 - Reg. nº: 23057

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO FAR
End. imóvel: RUA DR JOAO ALVES PEREIRA PENHA, 2710 - L. 02 Q. 16 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA
Cadastro: 1.1.13.05.015.02.00
Processo: 2024AE1570 - Auto nº: 143363 - Reg. nº: 23052

Proprietário: DANILO CUSTODIO FERREIRA
End. imóvel: RUA SILVIA REGINA BARCELLOS OCHI, 630 - L. 09 Q. 06 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.031.09.00
Processo: 2021041090 - Auto nº: 143371 - Reg. nº: 23061

Proprietário: ELIAS GABRIEL RIBEIRO BORGES
End. imóvel: RUA CARMO ITAMAR FERNANDES DE CARVALHO, 1030 - L. 25 Q. 11 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.036.25.00
Processo: 2024AE1926 - Auto nº: 143384 - Reg. nº: 23070

Proprietário: FABIO ALVES MACEDO
End. imóvel: RUA MARIA JULIA LEMOS COSTA BITTAR - ZAZU, 4265 - L. 16 Q. 05 - RESIDENCIAL QUINTA D OESTE
Cadastro: 1.1.14.03.003.16.00
Processo: 2021025183 - Auto nº: 143464 - Reg. nº: 23055

Proprietário: GILBERTO COSTA
End. imóvel: RUA JESUS GOMES DA ROCHA, 2850 - L. 07 Q. A - RESIDENCIAL SAO PAULO II
Cadastro: 1.1.13.06.014.36.00
Processo: 2023AH0042 - Auto nº: 143460 - Reg. nº: 23073

Proprietário: GILBERTO COSTA
End. imóvel: RUA JESUS GOMES DA ROCHA, 2860 - L. 08 Q. A - RESIDENCIAL SAO PAULO II
Cadastro: 1.1.13.06.014.37.00
Processo: 2023AH0017 - Auto nº: 143461 - Reg. nº: 23071

Proprietário: JOSIANE MORAES BORGES
End. imóvel: RUA JOSE DA CUNHA PRADO, 740 - L. 30 Q. 05 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.030.30.00
Processo: 2024AE1925 - Auto nº: 143382 - Reg. nº: 23068

Proprietário: JOSIELE FERREIRA DUARTE
End. imóvel: RUA ALBERTO PAGOTI BILAR MUNHOZ, 1285 - L. 24 Q. 17 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.042.24.00
Processo: 2021012680 - Auto nº: 143376 - Reg. nº: 23063

Proprietário: JULIO CESAR BASTIANINI
End. imóvel: RUA FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO NUNES - SARGENTO, 1180 - L. 40 Q. 17 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.042.40.00
Processo: 2024AE2514 - Auto nº: 143378 - Reg. nº: 23064

Proprietário: LEANDRO BUARETTO LEITE
End. imóvel: RUA PAULO PIRES DE LIMA, 1815 - L. 30 Q. 06 - RESIDENCIAL JULIO D ELIA
Cadastro: 1.1.13.02.001.30.00
Processo: 2024AE1676 - Auto nº: 143364 - Reg. nº: 23056

Proprietário: LUCIANO SILVA AGUIAR
End. imóvel: RUA JOAO CAROLA DA SILVA, 3801 - L. 27 Q. 09 - JARDIM BONSUCESSO
Cadastro: 1.1.13.09.006.27.00
Processo: 2024AE1299 - Auto nº: 143359 - Reg. nº: 23060

Proprietário: LUCIMAR PAULA DO REGO
End. imóvel: RUA JOSE DA CUNHA PRADO, 525 - L. 03 Q. 04 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA
Cadastro: 1.1.14.12.029.03.00
Processo: 2021011744 - Auto nº: 143385 - Reg. nº: 23065

Proprietário: MOACIR BALBINO CAMARGO
End. imóvel: RUA JOSE DA CUNHA PRADO, 710 - L. 33 Q. 05 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA

Cadastro: 1.1.14.12.030.33.00

Processo: 2024AE1740 - Auto nº: 143381 - Reg. nº: 23067

Proprietário: RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA

End. imóvel: RUA CARMO ITAMAR FERNANDES DE CARVALHO, 1080 - L. 52 Q. 15 - RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA

Cadastro: 1.1.14.12.040.52.00

Processo: 2024AE2120 - Auto nº: 143377 - Reg. nº: 23069

Proprietário: RODRIGO ADOLFO FERREIRA

End. imóvel: RUA SILVIA REGINA BARCELLOS OCHI, 640 - L. 10 Q. 06 - RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA

Cadastro: 1.1.14.12.031.10.00

Processo: 2022AE1438 - Auto nº: 143372 - Reg. nº: 23047

Franca, 9 de maio de 2025.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

CIRCULAR Nº 19/2025

19ª Sessão Ordinária

Em 13 de maio de 2025 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 36/2025

Ementa: Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2025, que institui o “Programa de Distribuição Gratuita de Medicamentos para Tratamento da Esporotricose em Gatos” no Município de Franca.

Autor (a): Lindsay Cardoso

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 45/2025

Ementa: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 45/2025, que institui o Programa Municipal “Salvar é Saber: quando a informação pode valer uma vida!”, voltado à educação em prevenção e primeiros socorros para crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Franca, e dá outras providências.

Autor (a): Walker Bombeiro da Libras

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Ementa: Projeto de Lei que garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Franca.

Autor (a): Leando O Patriota

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 48/2025

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção às Pessoas com Doenças e Síndromes Raras no Município de Franca e dá outras providências

Autor (a): Walker Bombeiro da Libras

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 49/2025

Ementa: Institui o Dia Municipal do Flashback, a ser celebrado anualmente no Município de Franca, e dá outras providências

Autor (a): Walker Bombeiro da Libras

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Ementa: Cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, Frente Parlamentar da Agropecuária, no município de Franca, e dá outras providências.

Autor (a): Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 388/2025

Ementa: Requer informações a respeito da permanência do CRAS Oeste no atual endereço, bem como sobre a reforma das antigas instalações.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 399/2025

Ementa: Requeiro informações oficiais acerca do cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 9.418, de 28 de setembro de 2023, que trata da gratificação de atividade delegada prevista na legislação municipal e próprias do Município de Franca.

Autor (a): Fransérgio Garcia

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 52/2025

Ementa: MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES à Dra. Lislene Ledier Aylon, em reconhecimento à sua destacada trajetória nas esferas acadêmica e profissional, bem como pela expressiva contribuição prestada à formação jurídica no município de Franca e em diversas localidades do Estado de São Paulo.

Autor (a): Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

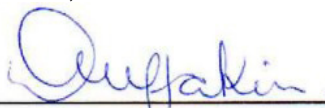
VER. DANIEL BASSI
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, OS MEMBROS E ASSOCIADOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE “VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA”, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 14:00 HRS, NESTA CIDADE DE FRANCA, NA SEDE DA ENTIDADE SITA À RUA: OUVIDOR FREIRE Nº 2553, CENTRO, PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS:

1-) RETIFICAÇÃO DO nº do CPF da 2ª TESOUREIRA.

Franca, 08 de maio de 2025.



Dayse Monteiro Silveira Hakime
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE FRANCA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Franca (Aerf) convoca os associados no inteiro gozo de seus direitos sociais para comparecimento à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, às 8h (com a presença de $\frac{1}{4}$ dos associados com direito a voto) em primeira convocação e às 8:30 em segunda convocação (com qualquer número de associados com direito a voto), com a finalidade de apreciação da proposta da alteração do Estatuto Social da Entidade, de iniciativa do Conselho Deliberativo, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, nos termos dos artigos 58, 60 e 71, todos do Estatuto Social.

Franca/SP, 08 de maio de 2025.

:-

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Franca (Aerf)

Presidente

Hélio Augusto Ferreira Jorge

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR AUGUSTO MARQUES

168 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSOR AU
Contabilidade

Balanco Patrimonial

Página: 1
Data: 09/05/2025
Hora: 08:03:34

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2024

	12/2024	12/2023
ATIVO	72.213,03	59.717,85
ATIVO CIRCULANTE	29.262,41	27.420,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.262,41	27.420,58
CAIXA GERAL	760,35	760,35
CAIXA - RECURSOS S/ RESTRIÇÕES	760,35	760,35
CAIXA	760,35	760,35
BANCOS C/ MOVIMENTO	7.084,58	271,00
BANCOS C/ MOVIMENTO - C/ RESTRIÇÕES	7.084,58	271,00
BANCO DO BRASIL C/C 50.877-2 - PMDDE	7.084,58	271,00
BANCOS C/ INVESTIMENTOS	21.417,48	26.389,23
BNACOS C/ INVESTIMENTOS - RECURSOS C/ RESTRIÇÕES	21.417,48	26.389,23
BANCO DO BRASIL C/C 40.465-9 - PDDE BASICO	7.173,26	9.954,89
BANCO DO BRASIL C/C 40.261-3 - PDDE QUALIDADE	9.361,40	15.121,51
BANCO DO BRASIL - PDDE ESTRUTURA	0,02	0,02
BANCO DO BRASIL C/C 50.877-2 - PMDDE	4.882,80	1.312,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	42.950,62	32.297,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	42.950,62	32.297,27
IMOBILIZADO	42.950,62	32.297,27
IMOBILIZADO	42.950,62	32.297,27
MOVEIS E UTENSILIOS - PDDE BASICO	33.598,07	28.041,27
MOVEIS E UTENSILIOS - PMDDE	5.092,00	3.962,00
MOVEIS E UTENSILIOS - PDDE QUALIDADE	4.260,55	294,00
TOTAL DO ATIVO	72.213,03	59.717,85
PASSIVO	72.213,03	59.717,85
PATRIMONIO LIQUIDO	72.213,03	59.717,85
PATRIMONIO LIQUIDO	72.213,03	59.717,85
PATRIMONIO SOCIAL	59.717,85	50.844,46
PATRIMONIO SOCIAL	59.717,85	50.844,46
PATRIMONIO SOCIAL	59.717,85	50.844,46
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	12.495,18	8.873,39
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	12.495,18	8.873,39
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCICIO	12.495,18	8.873,39
TOTAL DO PASSIVO	72.213,03	59.717,85

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 72.213,03 (setenta e dois mil, duzentos e treze reais e três centavos), e em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 59.717,85 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

SUELI APARECIDA DE SOUZA
DIRETORA
CPF 159.744.358-18

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO
CONTADOR
CRC 1SP177872

Ter um pet reduz o estresse e a ansiedade

Baixa a pressão arterial e melhora a saúde

